DECRETO Nº724,
04 DE SETEMBRO DE 2013.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, IMÓVEIS SITUADOS NA ZONA URBANA DESTE MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA.

DÉCIO JOSÉ VENTURA, Prefeito Municipal de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município, combinada com o artigo 3º e seguintes do Decreto Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1.956,

D E C R E T A:

ART. 1º.- Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, os imóveis abaixo caracterizados, situados na Zona Urbana, deste Município de Ilha Comprida, com respectivas benfeitorias, imóveis estes com as medidas e confrontações constantes da planta e Memorial Descritivo elaborado pela Equipe Técnica desta Prefeitura.

Lotes de terreno sem benfeitorias edificadas, denominadas de "lote 01, lote 02, lote 03, lote 04, lote 05, lote 06, lote 07, lote 08, lote 09, lote 10, lote 11 e lote 12" da Quadra BZ, localizado no "Balneário BRITÂNIA", no Município de Ilha Comprida – São Paulo; cadastrados nesta municipalidade respectivamente sob os números: 030.051.001.7 e de acordo com o registro de cadastro existente pertence a **Marina Tavares da Silva;** 030.051.002.7 e de acordo com o registro de cadastro existente pertence a **Cicero Rodrigues de Melo;** 030.051.003.7 e de acordo com o registro de cadastro existente pertence a **Mercedes Aparecida Moraca;** 030.051.004.7 e de acordo com o registro de cadastro existente pertence a **Wanderley Gonçalves Rodrigues Borchi;** 030.051.005.7 e de acordo com o registro de cadastro existente pertence a **Maria da Guia Novaes;** 030.051.006.7 e de acordo com o registro de cadastro existente pertence a **Jose Carlos Frazani;** 030.051.007.7 e de acordo com o registro de cadastro existente pertence a **Maria da Penha Cardoso;** 030.051.008.7 e de acordo com o registro de cadastro existente pertence a **Luiz Roberto Cardoso;** 030.051.009.7 e de acordo com o registro de cadastro existente pertence a **Assis Leite;** 030.051.010.7 e de acordo com o registro de cadastro existente pertence a **Antonio Duarte Correa;** 030.051.011.7 e de acordo com o registro de cadastro existente pertence a **Umberto Paladini;** 030.051.012.7 e de acordo com o registro de cadastro existente pertence a **Nilde Dainton Varga e Outros.**

MEMORIAL DESCRITIVO:

Características do lote nº 01: Medindo 6,08 metros de frente para Alameda Júlio de Almeida, por 12,50 metros nos fundos onde confronta cm o lote n°24, mais 9,29 em curva na confluência com a Rua da Vizinhança; por 19,14 metros do lado direito de quem de dentro do imóvel olha para Alameda confronta com a Rua da Vizinhança; mede 25,00 metros do lado esquerdo no mesmo sentido confronta com o lote 02, encerrando uma área de 298,24 metros quadrados.

Características do lote nº 02: Medindo 10,00 metros de frente para Alameda Júlio de Almeida, igual medida nos fundos onde confronta com o lote n° 23, por 25,00 metros da frente aos fundos em ambos os lados, do lado direito de quem de dentro do imóvel olha para a Alameda confronta com o lote n° 01; do lado esquerdo no mesmo sentindo confronta com o lote n° 03, encerrando uma área de 250,00 metros quadrados

Características do lote nº 03:. Medindo 10,00 metros de frente para Alameda Júlio de Almeida, igual medida nos fundos onde confronta com o lote n° 22, por 25,00 metros da frente aos fundos em ambos os lados, do lado direito de quem de dentro do imóvel olha para a Alameda confronta com o lote n° 02; do lado esquerdo no mesmo sentindo confronta com o lote n° 04, encerrando uma área de 250,00 metros quadrados.

Características do lote nº 04: Medindo 10,00 metros de frente para Alameda Júlio de Almeida, igual medida nos fundos onde confronta com o lote n° 21, por 25,00 metros da frente aos fundos em ambos os lados, do lado direito de quem de dentro do imóvel olha para a Alameda confronta com o lote n° 05; do lado esquerdo no mesmo sentindo confronta com o lote n° 03, encerrando uma área de 250,00 metros quadrados.

Características do lote nº 05: Medindo 10,00 metros de frente para Alameda Júlio de Almeida, igual medida nos fundos onde confronta com o lote n° 20, por 25,00 metros da frente aos fundos em ambos os lados, do lado direito de quem de dentro do imóvel olha para a Alameda confronta com o lote n° 04; do lado esquerdo no mesmo sentindo confronta com o lote n° 06, encerrando uma área de 250,00 metros quadrados.

Características do lote n°06: Medindo 10,00 metros de frente para Alameda Júlio de Almeida, igual medida nos fundos onde confronta com o lote n° 19, por 25,00 metros da frente aos fundos em ambos os lados, do lado direito de quem de dentro do imóvel olha para a Alameda confronta com o lote n° 05; do lado esquerdo no mesmo sentindo confronta com o lote n° 07, encerrando uma área de 250,00 metros quadrados.

Características do lote n°07: Medindo 10,00 metros de frente para Alameda Júlio de Almeida, igual medida nos fundos onde confronta com o lote n° 18, por 25,00 metros da frente aos fundos em ambos os lados, do lado direito de quem de dentro do imóvel olha para a Alameda confronta com o lote n° 06; do lado

esquerdo no mesmo sentindo confronta com o lote n° 08, encerrando uma área de 250,00 metros quadrados.

Características do lote n°08: Medindo 10,00 metros de frente para Alameda Júlio de Almeida, igual medida nos fundos onde confronta com o lote n° 17, por 25,00 metros da frente aos fundos em ambos os lados, do lado direito de quem de dentro do imóvel olha para a Alameda confronta com o lote n° 07; do lado esquerdo no mesmo sentindo confronta com o lote n° 09, encerrando uma área de 250,00 metros quadrados.

Características do lote n°09: Medindo 10,00 metros de frente para Alameda Júlio de Almeida, igual medida nos fundos onde confronta com o lote n° 16, por 25,00 metros da frente aos fundos em ambos os lados, do lado direito de quem de dentro do imóvel olha para a Alameda confronta com o lote n° 08; do lado esquerdo no mesmo sentindo confronta com o lote n° 10, encerrando uma área de 250,00 metros quadrados.

Características do lote n°10: Medindo 10,00 metros de frente para Alameda Júlio de Almeida, igual medida nos fundos onde confronta com o lote n° 15, por 25,00 metros da frente aos fundos em ambos os lados, do lado direito de quem de dentro do imóvel olha para a Alameda confronta com o lote n° 09; do lado esquerdo no mesmo sentindo confronta com o lote n° 11, encerrando uma área de 250,00 metros quadrados.

Características do lote n°11: Medindo 10,00 metros de frente para Alameda Júlio de Almeida, igual medida nos fundos onde confronta com o lote n° 14, por 25,00 metros da frente aos fundos em ambos os lados, do lado direito de quem de dentro do imóvel olha para a Alameda confronta com o lote n° 10; do lado esquerdo no mesmo sentindo confronta com o lote n° 12, encerrando uma área de 250,00 metros quadrados.

Características do lote n°12: Medindo 6,91 metros de frente para Alameda Júlio de Almeida, mais 9,56 metros em curva de confluência com viela 05, Mede 12,50 metros nos fundos onde confronta com o lote n°13; Mede 25,00 metros do lado direito de quem de dentro do imóvel olha para a Alameda confronta com o lote n° 11, Mede 18,87 metros do lado esquerdo no mesmo sentido onde confronta com a Viela 05, encerrando uma área de 311,20 metros quadrados.

§ ÚNICO - Os imóveis descritos, destinam-se a construção de unidade escolar

ART. 2º - Fica a expropriante autorizada a invocar em caráter de urgência no processo judicial, para os fins do disposto no artigo 15, do Decreto Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de Maio de 1.956.

ART. 3º - As despesas com a execução do presente Decreto, correrão por conta das verbas consignadas no presente exercício, sendo suplementadas se necessárias.

ART. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 692, de 04 de Setembro de 2012.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, em 04 de SETEMBRO de 2013.

DÉCIO JOSÉ VENTURA
Prefeito Municipal